

DECRETO LEGISLATIVO 95 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 74/04)

(VEREADOR FRANCISCO CHAGAS - PT)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano a Dom Manuel Parrado Carral e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Sua Excelência Reverendíssima Dom Manuel Parrado Carral o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A outorga da referida comenda se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de agosto de 2004.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de agosto de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar, Marcos Antonio Silva